



www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

## EDITAL Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

#### Processo administrativo nº 80/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 05/2024, nos termos do § 5º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e prazo do art. 176 do mesmo dispositivo, torna púbico, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024, do tipo Menor Preço por lote (menor preço unitário por lote), nos termos do art. 6º, incisos XLI e § 1º do art. 82, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Parágrafo único do art. 29, em sintonia com a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º, ambos da Lei nº 14.133/21, e de forma complementar, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de Setembro de 2022, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o menor preço por lote para a Reforma da Escola M.E.F. Nossa Senhora das Graças, consistentes em algumas peças já existentes, como sala de aula, sala de informática, sala de biblioteca, sanitário feminino, cozinha, dispensa e parte do corredor com área de aproximadamente A=135m², conforme Termo de Referência - ANEXO I deste instrumento.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 A sessão pública será realizada no site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, no dia **05 de março de 2024**, com início às 08:30 horas, horário de Brasília DF, no prazo previsto no art. 55, inciso II, aliena "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 8h30min do mesmo dia.
- 2.3 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

## 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.

۲,





Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

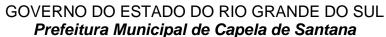
- 3.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - 3.3 Poderão participar os interessados que não estiverem elencados nas vedações do art. 14, da Lei nº 14.133/2021:

## 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capela de Santana/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2.
- 5.1.1 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema Eletrônico e o licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
- 5.1.2 A falsidade da declaração de que trata o item 5.1.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s) e que não estão limitadas ao beneficio nos termos e condições do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

- 5.3 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste edital serão desconsideradas.
  - 5.6 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
  - a) **preço unitário e total para cada item** em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais**;
  - b) marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
  - c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, incidentes ou necessárias para o cumprimento do objeto e para a entrega no local definido pela Administração Municipal e todos os ônus diretos;
  - d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
  - e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado, **de acordo com as normas da ABNT,** quando for o caso;
  - f) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.
  - g) Sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5.7 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

#### 6 – FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

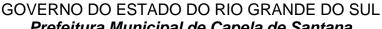






Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

- 6.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.5 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.6 A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro através de encaminhamento de aviso de fechamento dos lances. Após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 6.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão de Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 6.8 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 6.9 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, do exercício vigente OU Declaração Firmada por Contador de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do exercício vigente ambas as declarações deverão estar de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- 6.9.1 A obtenção de benefícios a que se refere a aliena 6.9 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante **apresentar declaração de observância desse limite na licitação**.



Prefeitura Municipal de Capela de Santana www.capeladesantana.rs.gov.br



Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

6.9.2 Não se aplicam os benefícios do item 6.9 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no que determina os incisos I e II, do § 1º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.

6.10 Os benefícios e condições das alíneas "6.9" se estendem as Cooperativas, que se enquadrem na receita de ME ou EPP, que deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

- 6.11 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. O sistema disponibilizará tempo de 5 (cinco) minutos para a apresentação da nova proposta, sob pena de preclusão, para cada empresa dentro do limite de empate, na ordem de classificação apresentada. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.
- 6.12 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item 6.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.
- 6.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.13.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 6.13.
- 6.14 O disposto no item 6.11 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.15 Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no ITEM 8, a proposta de preços e as declarações exigidas através de encaminhamento do original ou cópia autenticada, em cartório ou por servidor do Município, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.
- 6.14.1 A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado ou as documentações poderão ser enviadas por meio de por processo eletrônico de envio a distância, com assinatura eletrônica.

#### 7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.



# GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Capela de Santana



www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 - Centro, Capela de Santana/RS - CEP 95745-000 -(51) 3698-1155

- 7.2 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 7.3 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material e/ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 7.3.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

#### 8 – HABILITAÇÃO

- 8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - a) registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
  - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de três meses:
  - d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - e) cópia do enquadramento em Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte PP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, e/ou declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; importante - não será aceito documento impresso do site do Simples Nacional - Consulta Optantes.
  - f) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, e Declaração de que não está limitadas ao beneficio nos termos e condições do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
  - g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - i) **Declaração**, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
  - j) Declaração do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (ANEXO III)
  - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - 1) **Declaração de Idoneidade.** (anexo IV)





Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

- m) Declaração que cumpre requisito edital. (anexo V)
- n) Sob pena de desclassificação, Declaração do § 1º do art. 63. (anexo VIII)
- 8.2.1 As certidões expedidas pelos Órgãos da Administração fiscal e tributária emitidos e extraídos da internet somente serão aceitos no original impresso.
- 8.2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previstos no item 8.1, letras f e g deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dois dias úteis, a partir da adjudicação da licitação.
- 8.2.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2.2, implicará na inabilitação do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2.4 Os documentos de habilitação, a proposta de preços e as declarações exigidas, nos termos do § 2°, do art. 65 da Lei nº 14.133/21, preferencialmente deverão ser encaminhados em envelope lacrado para o seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Capela De Santana/RS, Rua Av. Cel. Orestes Lucas, 2335, Bairro Centro, Capela De Santana/RS, CEP 95745-000, ou, a critério do pregoeiro,** ser enviado por processo eletrônico de envio digital à distância, nos termos da legislação de regência, com assinatura eletrônica.
  - 8.2.5 O envelope deverá ser identificado na face externa com os seguintes dados:

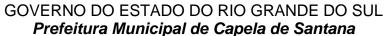
    PREF. MUNIC. DE CAPELA DE SANTANA/RS SETOR DE COMPRAS

    PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

    HABILITAÇÃO

    RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

    CNPJ
- **8.3** A proposta, a ser encaminhada juntamente com a documentação, deverá estar devidamente identificada em folha da empresa, assinada pelo responsável, sem rasuras ou entrelinhas, contendo o telefone, e-mail, para contato e o nome do responsável.
- 8.4 O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.5 Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omisso esse prazo, **emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação**, de sorte que, inobservada essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.





Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

- 8.6 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 8.7 Nos termos do § 2°, do art. 36, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022, a documentação de habilitação de que trata o **caput** poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei n° 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do **caput** do art. 7° e o § 3° do art. 195 da Constituição Federal.

#### 9 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico,

Obs.: a descrição do objeto é de exclusiva responsabilidade do **órgão/Secretaria solicitante**, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

- 9.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 9.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### 10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Nos termos do art. 40, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133/21, da ata de julgamento.
- 10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
  - 10.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

- 10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 10.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### 11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 11.2 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 12 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- c) arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- d) aceitar nas mesmas condições da licitação os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da nota de empenho, no que preceitua o art. 125 da Lei nº 14.133/21;
- e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Licitante;
- f) substituir, sem qualquer ônus ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os itens que apresentarem defeito.

#### 13 – CONTRATO

- 13.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.





Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

- 13. 3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 13.4 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, 13.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- I convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- II adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.6 A regra do item anterior, 13.5, não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 13.4.

#### 14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.
- 14.2 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
  - a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
  - b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei 14.133/21
  - c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo até 03 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21.





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.3 A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

#### 15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes do presente procedimento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.4.4.90.51.91 (11783)

#### 16 – ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1 A execução da reforma, por preço certo de unidade determinada (lote), deverá ser executada pelo vencedor de cada lote, conforme a ordem inicial e seqüencial do cronograma físico financeiro, em estrita observância aos prazos de execução, a viabilizar/não prejudicar a execução das próximas unidades determinadas a serem executadas por ele ou outro vencedor do lote, com fiscalização e acompanhamento do fiscal ou gestor do contrato.

#### 17 - PAGAMENTO

17.1 O pagamento do objeto licitado poderá será efetuado até 30 dias após o recebimento definitivo da obra de reforma (do lote) e a apresentação da nota fiscal.

#### 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/21.
- 18.3 Nos termos do art. 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de Setembro de 2022 e art. 176 da Lei nº 14.133/21, no que couber, será utilizada as regras e os procedimentos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de Setembro de 2022.
- 18.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 18.5 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 - Centro, Capela de Santana/RS - CEP 95745-000 -(51) 3698-1155

18.6 O Município de Capela de Santana reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 Integram este Edital:

ANEXO I – Termo de Referência,

ANEXO II - Minuta DE Contrato.

ANEXO III – Declaração inciso VI do art. 68,

ANEXO IV - Declaração de Idoniedade,

ANEXO V – - Declaração que cumpre com o Edital,

ANEXO VI - Modelo de Proposta,

ANEXO VII – Declaração que atende as exigências do inciso IV, do art. 62.

ANEXO VIII - Declaração § 1º do art. 63

18.8 O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por e.mail compras@capeladesantana.rs.gov.br . Maiores informações na Prefeitura Municipal de Capela de Santana/Rs, Rua Av. Cel. Orestes Lucas 2335, Capela de Santana/RS - Fone: (51) 3698.1155, durante o horário de expediente: segunda - feira a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Capela de Santana, 22 de fevereiro de 2024.

Pedro Oddone Rodrigues da Silva PREFEITO MUNCIPAL





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6°, inciso XXIII) PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 01/2024

#### 1 – OBJETO

Reforma da Escola M.E.F. Nossa Senhora das Graças, consistentes em algumas peças já existentes, como sala de aula, sala de informática, sala de biblioteca, sanitário feminino, cozinha, dispensa e parte do corredor com área de aproximadamente A=135m²,

#### 2-JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de reforma da Escola M.E.F. Nossa Senhora das Graças, para o retorno das aulas em 2024. A Escola sofreu um sinistro em 24 de abril de 2023, incêndio que destruiu parte pontual da escola, cuja reforma é necessária para que a mesma tenha condição de receber os alunos.

## 3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS:

PL	ANILHA ORÇAMENTÁRIA-MATERIAL e MÃO de OBRA	)							
LOCA ÁREA	I: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SRA.DA LIZAÇÃO: RUA HELMO NONNEMACHER,№1115, CAPELA DE SANTANA - F :134,30 m² PI: DATA BASE : out/2023	,	ÇAS		OTADO	20,98%			
tem	Descrição dos Materiais	CÓDIGO	SINAPI	(%) Un.	Otd	Valor unitário s / BDI	Valor Unitário C / BDI	VALOR TOTALC / BDI	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Limpeza de superficiae c/ jato	SINAPI	99814	M <sup>2</sup>	135,00	1,97	2,38	321,30	3,58%
1.2	Tapume com compensado de madeirs	SINAPI	98458	M <sup>2</sup>	50,40	127,48	154,23	7.773,19	86,70%
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, medidas 2,40x1,20m	SINAPI	4813	M <sup>2</sup>	2,88	250,00	302,45	871,06	9,72%
					TOTAL ITE	М	01:	8.965,55	6,23%
	2								
2	FUNDAÇÃO								
	PAVIMENTAÇÃO								
3	PAVIMENTAÇÃO ALVENARIAS DE VEDAÇÃO								
<b>3 4 4</b> .1	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente	SINAPI	97622	M <sup>3</sup>	3,04	57,70	69,81	212,22	9,31%
<b>3 4 4</b> .1	PAVIMENTAÇÃO ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	SINAPI SINAPI	97622 103322	M <sup>3</sup>	30,00	56,97	68,92	2.067,60	90,69%
<b>3 4 4</b> .1	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente				,	56,97			
<b>4</b> 4.1 4.2	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente				30,00	56,97	68,92	2.067,60	90,69%
3 4 4.1 4.2	PAVIMENTAÇÃO  ALVENARIAS DE VEDAÇÃO  Demolição de Alvenaria existente  Alvenaria de vedação				30,00	56,97	68,92	2.067,60	90,69%
3 4 4.1 4.2 5 5.1	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente  Alvenaria de vedação  REVESTIMENTOS DE PAREDES	SINAPI	103322 87878 87775	M²	30,00 TOTAL ITE	56,97 <b>M</b> 4,81	68,92 <b>04</b> :	2.067,60 2.279,82 2.251,76	90,69% <b>1,58%</b> 4,23%
3 4 4.1 4.2 5 5.1 5.2 5.3	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente Alvenaria de vedação  REVESTIMENTOS DE PAREDES  Chapisco sobre paredes internas e externas, traço de 1:3 Emboço para as paredes internas e externas Emboço p/ recebimento de cerâmicas, em argamassa TRAÇO 1:2:8.	SINAPI	103322 87878	M <sup>2</sup>	30,00 <b>TOTAL ITE</b> 386,90	56,97 <b>M</b> 4,81 53,02	68,92 <b>04:</b> 5,82	2.067,60 2.279,82 2.251,76	90,69% <b>1,58%</b> 4,23% 46,58%
3 4.1 4.2 5 5.1 5.2 5.3 5.4	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente Alvenaria de vedação  REVESTIMENTOS DE PAREDES  Chapisco sobre paredes internas e externas, traço de 1:3  Emboço para as paredes internas e externas  Emboço p/ recebimento de cerâmicas, em argamassa TRAÇO 1:2:8.  Reboco das paredes internas e externas	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87878 87775 87528 87530	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	30,00 TOTAL ITE 386,90 386,90 58,00 386,90	56,97 <b>M</b> 4,81  53,02  44,30  40,48	68,92 04: 5,82 64,14 53,59 48,97	2.067,60 2.279,82 2.251,76 24.815,77 3.108,22 18.946,49	90,69% 1,58% 4,23% 46,58% 5,83% 35,56%
3 4.1 4.2 5 5.1 5.2 5.3 5.4	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente Alvenaria de vedação  REVESTIMENTOS DE PAREDES  Chapisco sobre paredes internas e externas, traço de 1:3 Emboço para as paredes internas e externas Emboço p/ recebimento de cerâmicas, em argamassa TRAÇO 1:2:8.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87878 87775 87528	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	386,90 386,90 58,00 386,90 58,00	56,97 <b>M</b> 4,81  53,02  44,30  40,48  59,26	68,92 04: 5,82 64,14 53,59 48,97 71,69	2.251,76 24.815,77 3.108,22 18.946,49 4.158,02	90,69% 1,58% 4,23% 46,58% 5,83% 35,56% 7,80%
3 4 4.1 4.2 5 5.1 5.2 5.3 5.4	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente Alvenaria de vedação  REVESTIMENTOS DE PAREDES  Chapisco sobre paredes internas e externas, traço de 1:3  Emboço para as paredes internas e externas  Emboço p/ recebimento de cerâmicas, em argamassa TRAÇO 1:2:8.  Reboco das paredes internas e externas	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87878 87775 87528 87530	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	30,00 TOTAL ITE 386,90 386,90 58,00 386,90	56,97 <b>M</b> 4,81  53,02  44,30  40,48  59,26	68,92 04: 5,82 64,14 53,59 48,97	2.067,60 2.279,82 2.251,76 24.815,77 3.108,22 18.946,49	90,69% 1,58% 4,23% 46,58% 5,83% 35,56% 7,80%
3 4.1 4.2 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente Alvenaria de vedação  REVESTIMENTOS DE PAREDES  Chapisco sobre paredes internas e externas, traço de 1:3  Emboço para as paredes internas e externas  Emboço p/ recebimento de cerâmicas, em argamassa TRAÇO 1:2:8.  Reboco das paredes internas e externas  Revestimento das paredes em cerâmica esmaltada	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87878 87775 87528 87530	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	386,90 386,90 58,00 386,90 58,00	56,97 <b>M</b> 4,81  53,02  44,30  40,48  59,26	68,92 04: 5,82 64,14 53,59 48,97 71,69	2.251,76 24.815,77 3.108,22 18.946,49 4.158,02	90,69% 1,58% 4,23% 46,58% 5,83% 35,56% 7,80%
3 4 4.1 4.2 5 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente Alvenaria de vedação  REVESTIMENTOS DE PAREDES  Chapisco sobre paredes internas e externas, traço de 1:3  Emboço para as paredes internas e externas  Emboço p/ recebimento de cerâmicas, em argamassa TRAÇO 1:2:8.  Reboco das paredes internas e externas	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87878 87775 87528 87530	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	386,90 386,90 58,00 386,90 58,00	56,97  M  4,81  53,02  44,30  40,48  59,26	68,92 04: 5,82 64,14 53,59 48,97 71,69	2.251,76 24.815,77 3.108,22 18.946,49 4.158,02	90,69% 1,58% 4,23% 46,58% 5,83% 35,56% 7,80% 36,99%
3 4 4.1 4.2 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6 6.1	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente  Alvenaria de vedação  REVESTIMENTOS DE PAREDES  Chapisco sobre paredes internas e externas, traço de 1:3  Emboço para as paredes internas e externas  Emboço p/ recebimento de cerâmicas, em argamassa TRAÇO 1:2:8.  Reboco das paredes internas e externas  Revestimento das paredes em cerâmica esmaltada	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87878 87775 87528 87530 87265	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	30,00 TOTAL ITE  386,90 386,90 58,00 386,90 58,00 TOTAL ITE	56,97 M  4,81  53,02  44,30  40,48  59,26  M	5,82 64,14 53,59 48,97 71,69	2.067,60 2.279,82 2.251,76 24.815,77 3.108,22 18.946,49 4.158,02 53.280,26	90,699 1,58° 4,239 46,589 5,839 35,569 7,809 52,239
3 4 4.1 4.2 5 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6 6.1 6.2 6.3	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente  Alvenaria de vedação  REVESTIMENTOS DE PAREDES  Chapisco sobre paredes internas e externas, traço de 1:3  Emboço para as paredes internas e externas  Emboço p/ recebimento de cerâmicas, em argamassa TRAÇO 1:2:8.  Reboco das paredes internas e externas  Revestimento das paredes em cerâmica esmaltada  PINTURAS  Pintura das paredes com tinta acrílica, duas demãos interna  Pintura das paredes com tinta acrílica, duas demãos externa  Pintura a óleo brilhante sobre superficie metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87878 87775 87528 87530 87265 88421 88423 100741	M <sup>2</sup>	30,00 TOTAL ITE  386,90 386,90 58,00 386,90 TOTAL ITE	56,97  M  4,81  53,02 44,30 40,48  59,26  M  27,25 21,05 25,36	5,82 64,14 53,59 48,97 71,69	2.067,60 2.279,82 2.251,76 24.815,77 3.108,22 18.946,49 4.158,02 53.280,26	90,69% 1,58% 4,23% 46,58% 5,83% 35,56% 7,80% 36,99% 52,23% 16,03%
3 4 4.1 4.2 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6 6.1 6.2 6.3 6.4	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente Alvenaria de vedação  REVESTIMENTOS DE PAREDES  Chapisco sobre paredes internas e externas, traço de 1:3  Emboço para as paredes internas e externas  Emboço p/ recebimento de cerâmicas, em argamassa TRAÇO 1:2:8.  Reboco das paredes internas e externas  Revestimento das paredes em cerâmica esmaltada  PINTURAS  Pintura das paredes com tinta acrílica, duas demãos interna  Pintura das paredes com tinta acrílica, duas demãos externa  Pintura a óleo brilhante sobre superficie metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo  Pintura tinta de acabamento ( pigmentada ) esmalte sitético fosco em madeira duas de mãos.(forro)	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87878 87775 87528 87530 87265 88421 88423 100741	M <sup>2</sup>	386,90 386,90 58,00 386,90 58,00 70TAL ITE  276,90 110,00 20,00 189,50	56,97  M  4,81  53,02  44,30  40,48  59,26  M  27,25  21,05  25,36  16,56	68,92 04: 5,82 64,14 53,59 48,97 71,69 05: 32,97 25,47 30,68 20,03	2.267,60 2.279,82 2.251,76 24.815,77 3.108,22 18.946,49 4.158,02 53.280,26 9.129,39 2.801,70 613,60 3.795,69	90,699 1,589 4,239 46,589 5,839 35,569 7,809 36,999 52,239 16,039 3,519 21,729
3 4 4.1 4.2 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6 6.1 6.2 6.3 6.4 6.5	PAVIMENTAÇAO  ALVENARIAS DE VEDAÇAO  Demolição de Alvenaria existente  Alvenaria de vedação  REVESTIMENTOS DE PAREDES  Chapisco sobre paredes internas e externas, traço de 1:3  Emboço para as paredes internas e externas  Emboço p/ recebimento de cerâmicas, em argamassa TRAÇO 1:2:8.  Reboco das paredes internas e externas  Revestimento das paredes em cerâmica esmaltada  PINTURAS  Pintura das paredes com tinta acrílica, duas demãos interna  Pintura a óleo brilhante sobre superficie metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo  Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sitético fosco em madeira	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87878 87775 87528 87530 87265 88421 88423 100741	M <sup>2</sup>	30,00 TOTAL ITE  386,90 386,90 58,00 386,90 58,00 TOTAL ITE  276,90 110,00 20,00	56,97  M  4,81  53,02  44,30  40,48  59,26  M  27,25  21,05  25,36  16,56  17,48	68,92 04: 5,82 64,14 53,59 48,97 71,69 05: 32,97 25,47 30,68	2.067,60 2.279,82 2.251,76 24.815,77 3.108,22 18.946,49 4.158,02 53.280,26 9.129,39 2.801,70 613,60 3.795,69	90,699 1,589 4,239 46,589 5,839 35,569 7,809 36,999 52,239 16,039 3,519 21,729 4,249





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

7	COBERTURA								
7.1	Estrutura de madeira para o telhado	SINAPI	92543	M <sup>2</sup>	142,50	16,10	19,48	2.775,90	
7.2	Cobertura com telha ondulada de fibrocimento, espessura 6 mm, com inclinação de 30º	SINAPI	94210	M <sup>2</sup>	142,50	53,22	64,39	9.175,58	22,55%
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de telha de fibrocimento, espessura 6 mm	SINAPI	100325	m	25,00	93,76	113,43	2.835,75	6,97%
7.4	Forro de madeira em pinus	SINAPI	96112	M <sup>2</sup>	156,50	114,20	138,16	21.622,04	53,13%
7.4	Acabamentos p/ forro (Roda-forro em madeira Pinus)	SINAPI	96122	m	109,50	32,36	39,15	4.286,93	10,53%
					TOTAL ITE	М	07:	40.696,20	28,26%
-	COLLADDIAC .								
_	ESQUADRIAS	IOINIA DI	0.4550	h 42	2 00	000.07	004.04	4 000 40	40.000/
	Janela de aço basculante	SINAPI	94559	M <sup>2</sup>	2,00	,	801,21	1.602,42	
	Vidro espessura 4mm, para janela basculante	SINAPI	102152		10,00	153,00	185,10	1.851,00	- ,
	Porta de madeira p/ pintura,semi-oca , 60X210cm	SINAPI	90820	Un	5,00		514,82	2.574,10	
	Porta de madeira p/ pintura,semi-oca , 90X210cm	SINAPI	90825	Un	4,00	914,41	1.106,25	4.425,00	
	Fechadura de embutir c/ cilindro , externa completa, acabamento padrão popular, incluso de furo - forn. e instalação.	SINAPI	91304	Un	3,00	112,58	136,20	408,60	3,54%
8.6	Fechadura de embutir c/ cilindro ,p/ banheiro completa, acabamento padrão popular, incluso de furo - forn. e instalação.	SINAPI	91305	Un	5,00	113,24	137,00	685,00	5,93%
					TOTAL ITE	Λ/	08:	11.546,12	8,02%
					IOIALIIL	W	00.	11.340,12	0,02 /0
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
	Instalações de tubos PVC, soldável, água fria, DN 25 mm, inclusive conexões, cortes e fixações	SINAPI	COMPOSIÇÃO	m	20,00	53,82	65,11	1.302,20	68,73%
9.2	Joelho de 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm	SINAPI	89362	Un	15,00	9,85	11,92	178,80	9,44%
9.3	Tê, PVC, soldável, DN 25 mm	SINAPI	89395	Un	5,00	13,63	16,49	82,45	4,35%
9.4	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, 25 mm x 3/4"	SINAPI	94703	Un	10,00	23,24	28,12	281,20	14,84%
	Registro de esfera PVC, soldável, água fria, DN 25 mm	SINAPI	94489	Un	1,00	41,30	49,96	49.96	2,64%
					TOTAL ÎTE		,	1.894,61	1,32%
					IOIALIIE	VI	09:	1.094,01	1,32/0
10	NSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	IOTALTIE	IVI	09:	1.094,01	1,32 /
_	INSTALAÇÕES ELETRICAS Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.	SINAPI	91993	Un	2,00	51,62	62,45	124,90	
11.1		SINAPI SINAPI	91993 92001	• •			=	,	
11.1 11.2	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e			Un	2,00	51,62	62,45	124,90	2,61% 3,81%
11.1 11.2 11.3	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e	SINAPI	92001	Un Un	2,00 4,00	51,62 37,57	62,45 45,45	124,90 181,80	2,61% 3,81% 1,68%
11.1 11.2 11.3	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.	SINAPI SINAPI	92001 91953	Un Un Un	2,00 4,00 2,00	51,62 37,57 33,08	62,45 45,45 40,02	124,90 181,80 80,04	2,61% 3,81% 1,68%
11.1 11.2 11.3 11.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos	SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959	Un Un Un	2,00 4,00 2,00 1,00	51,62 37,57 33,08 50,67	62,45 45,45 40,02 61,30	124,90 181,80 80,04 61,30	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73%
11.1 11.2 11.3 11.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967	Un Un Un Un	2,00 4,00 2,00 1,00	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925	Un Un Un Un Un	2,00 4,00 2,00 1,00 1,00 51,00	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação.  Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834 91871	Un Un Un Un Un m	2,00 4,00 2,00 1,00 1,00 51,00	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 4,21 19,96	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação.  Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação.  Eletroduto rígico roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais, inst.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834	Un Un Un Un Un m m	2,00 4,00 2,00 1,00 1,00 51,00 120,00	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 4,21 19,96	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09 24,15	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79% 29,32% 10,10%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação.  Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834 91871	Un Un Un Un Un m m	2,00 4,00 2,00 1,00 51,00 120,00 58,00	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 4,21 19,96 15,95	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09 24,15	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80 1.400,70 482,50	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79% 29,32% 10,10%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8 11.9	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação.  Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação.  Eletroduto rígico roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"),p/ circuitos terminais, inst. em parade/piso -forn. e instalação.  Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e inst.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834 91871	Un Un Un Un Un m m	2,00 4,00 2,00 1,00 51,00 120,00 58,00 25,00	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 4,21 19,96 15,95	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09 24,15 19,30 219,43	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80 1.400,70 482,50	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79% 29,32% 10,10% 32,15%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8 11.9	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.  Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação.  Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação.  Eletroduto rígico roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais, inst. em parade/piso -forn. e instalação.  Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e inst.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834 91871 97586	Un Un Un Un m m m m m Un	2,00 4,00 2,00 1,00 1,00 51,00 120,00 58,00 25,00 7,00	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 4,21 19,96 15,95 181,38	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09 24,15 19,30 219,43	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80 1.400,70 482,50 1.536,01 4.777,37	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79% 29,32% 10,10% 32,15% 3,32%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8 11.9 11.10	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação. Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação. Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação. Eletroduto rígico roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais, inst. em parade/piso -forn. e instalação. Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e instalação.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834 91871 97586	Un Un Un Un m m m m m Un	2,00 4,00 2,00 1,00 1,00 51,00 120,00 58,00 25,00 7,00 TOTAL ITE	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 4,21 19,96 15,95 181,38	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09 24,15 19,30 219,43 10:	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80 1.400,70 482,50 1.536,01 4.777,37	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79% 29,32% 10,10% 32,15% 3,32%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8 11.9 11.10	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação. Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação. Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação. Eletrodutor rígico roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"),p/ circuitos terminais, inst. em parade/piso -forn. e instalação. Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e instalação. Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e instalação. Papeleira de parede em metal cromado (Fornecimento e Instalação)	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834 91871 97586	Un Un Un Un m m m m Un	2,00 4,00 2,00 1,00 51,00 120,00 58,00 25,00 7,00 TOTAL ITE	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 4,21 19,96 15,95 181,38 M	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09 24,15 19,30 219,43 10:	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80 1.400,70 482,50 1.536,01 4.777,37	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79% 29,32% 10,10% 32,15% 3,32% 46,50% 17,36%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8 11.9 11.10	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação. Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação. Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação. Eletroduto rígico roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"),p/ circuitos terminais, inst. em parade/piso -forn. e instalação. Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e instalação. Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e instalação Papeleira de parede em metal cromado (Fornecimento e Instalação) Torneira cromada, padrão popular - fornecimento e instalação.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834 91871 97586 95469 95544 86913	Un Un Un m m m m Un	2,00 4,00 2,00 1,00 51,00 120,00 58,00 25,00 7,00 7,00 7,00 5,00 1,00	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 4,21 19,96 15,95 181,38 <b>W</b>	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09 24,15 19,30 219,43 10:	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80 1.400,70 482,50 1.536,01 4.777,37	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79% 29,32% 10,10% 32,15% 3,32% 46,50% 17,36% 3,25%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8 11.9 11.10	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação.  Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação.  Eletrodutor rígico roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais, inst. em parade/piso -forn. e instalação.  Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e instalação.  Luminário sifonado convencional, louça branca, fornecimento e instalação  Papeleira de parede em metal cromado (Fornecimento e Instalação)  Torneira cromada, padrão popular - fornecimento e Instalação.  Assento sanitário convencional -(Fornecimento e Instalação)	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834 91871 97586 95469 95544 86913 100849	Un Un Un m m m m Un	2,00 4,00 2,00 1,00 51,00 120,00 58,00 25,00 7,00 TOTAL ITE	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 4,21 19,96 15,95 181,38 W	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09 24,15 19,30 219,43 10: 360,51 107,67 100,92 52,46	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80 1.400,70 482,50 1.536,01 4.777,37	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79% 29,32% 10,10% 32,15% 3,32% 46,50% 17,36% 3,25% 8,46%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8 11.9 11.10 12.1 12.1 12.2 12.3 12.4 12.5	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação. Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação. Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação. Eletroduto rígico roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais, inst. em parade/piso -forn. e instalação. Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e instalação Papeleira de parede em metal cromado (Fornecimento e Instalação) Torneira cromada, padrão popular - fornecimento e Instalação Assento sanitário convencional -(Fornecimento e Instalação) Extintor de incêncio portátil c/ carga de PQS de 12 KG, CLASSE BC - F	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834 91871 97586 95469 95544 86913 100849 101911	Un Un Un m m m m m Un	2,00 4,00 2,00 1,00 51,00 51,00 58,00 25,00 7,00 7,00 7,00 7,00 1,00 5,00 1,00	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 4,21 19,96 15,95 181,38 W	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09 24,15 19,30 219,43 10: 360,51 107,67 100,92 52,46 33,50	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80 1.400,70 482,50 1.536,01 4.777,37 1.442,04 538,35 100,92 262,30 0,00	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79% 29,32% 10,10% 32,15% 3,32% 46,50% 17,36% 3,25% 8,46% 0,00%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8 11.9 11.10 12.1 12.2 12.3 12.4 12.5 12.5	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação.  Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação.  Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação.  Eletrodutor rígico roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais, inst. em parade/piso -forn. e instalação.  Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e instalação.  Luminário sifonado convencional, louça branca, fornecimento e instalação  Papeleira de parede em metal cromado (Fornecimento e Instalação)  Torneira cromada, padrão popular - fornecimento e Instalação.  Assento sanitário convencional -(Fornecimento e Instalação)	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834 91871 97586 95469 95544 86913 100849	Un Un Un M M M M M M M M M M M M M M M M	2,00 4,00 2,00 1,00 51,00 120,00 58,00 25,00 7,00 7,00 1,00 5,00 1,00 5,00	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 19,96 15,95 181,38 W 297,99 89,00 83,42 43,36 27,69 313,21	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09 24,15 19,30 219,43 10: 360,51 107,67 100,92 52,46 33,50 378,92	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80 1.400,70 482,50 1.536,01 4.777,37 1.442,04 538,35 100,92 262,30 0,00 757,84	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79% 29,32% 10,10% 32,15% 3,32% 46,50% 17,36% 3,25% 8,46% 0,00% 24,44%
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8 11.9 11.10 12.1 12.2 12.3 12.4 12.5 12.5	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação. Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn. e instalação. Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação. Eletroduto rígico roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais, inst. em parade/piso -forn. e instalação. Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e instalação Papeleira de parede em metal cromado (Fornecimento e Instalação) Torneira cromada, padrão popular - fornecimento e instalação. Assento sanitário convencional -(Fornecimento e Instalação) Extintor de incêncio portátil c/ carga de PQS de 12 KG, CLASSE BC - F Lavatorio Louça branca suspenso, 29,5 X 39CM, incl.sifão em PVC, válvula e	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92001 91953 91959 91967 91925 91926 91834 91871 97586 95469 95544 86913 100849 101911	Un Un Un M M M M M M M M M M M M M M M M	2,00 4,00 2,00 1,00 51,00 51,00 58,00 25,00 7,00 7,00 7,00 7,00 1,00 5,00 1,00	51,62 37,57 33,08 50,67 68,25 3,51 19,96 15,95 181,38 W 297,99 89,00 83,42 43,36 27,69 313,21	62,45 45,45 40,02 61,30 82,57 4,25 5,09 24,15 19,30 219,43 10: 360,51 107,67 100,92 52,46 33,50	124,90 181,80 80,04 61,30 82,57 216,75 610,80 1.400,70 482,50 1.536,01 4.777,37 1.442,04 538,35 100,92 262,30 0,00	2,61% 3,81% 1,68% 1,28% 1,73% 4,54% 12,79% 29,32% 10,10% 32,15% 3,32% 46,50% 17,36% 3,25% 8,46% 0,00% 24,44%

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 113,1% 144.020,21





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

#### **ANEXO II**

#### MINUTA DE CONTRATO N.º ....../2024

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA/RS, pessoa jurídica de direito
público, com sede à Rua Av. Cel. Coronel Lucas, 2335, inscrita no CNPJ sob n.º 92122.7200001-48
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Alfredo Machado, doravante denominado CONTRATANTE
e por outro lado a empresa, com sede à, em, inscrita no
CNPJ sob n.º, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições
da Lei n.º 14.133/21 e posteriores alterações e tendo em vista o que consta do Edital de Pregão Eletrônico nº
01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO:

- 1.1 Reforma da Escola M.E.F. Nossa Senhora das Graças, consistentes em algumas peças já existentes, como sala de aula, sala de informática, sala de biblioteca, sanitário feminino, cozinha, dispensa e parte do corredor com área de aproximadamente A=135m², de acordo com o termo de referencia e proposta do Pregão Eletrônico, edital nº 01/2024 o qual ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
- 1.2 Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição, o edital de licitação; a proposta do licitante contratado; e eventuais anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA: - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

- 2.1 A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto no termo referência e proposta, que faz parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, com relação ao disposto nesta cláusula a executar a reforma nos prazos específicos do cronograma físico financeiro
- 2.2 Aplica-se na execução deste contrato, inclusive nos casos omissos, a Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de Setembro de 2022 e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 2.3 O prazo contratual mínimo de garantia, o que couber, será de 05 (cinco) anos.
- 2.4. Terá a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar inicio a reforma quando do recebimento da ordem de inicio, cuja execução da etapa (lote) deverá observar o cronograma de execução da reforma quanto a conclusão/entrega, que faz parte integrante deste contrato como que transcrito fosse.





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

- 3.1 Pela execução da reforma dos objetos licitados, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ .............................), conforme listagem anexa a seguir:
- 3.2 No valor mencionado na cláusula terceira, item 3.1, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- 3.3 Considerando que a execução do objeto se dará na forma do cronograma físico financeiro, não terá reajustamento de preços e nem os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- 3.4 Terá a contratante o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta para pedido de repactuação ou de restabelecimento de equilíbrio financeiro.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 − O pagamento do objeto licitado poderá será efetuado até 30 dias após o recebimento definitivo da reforma/lote a entrega e a apresentação da nota fiscal.

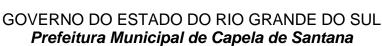
## CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

5.1 – As despesas decorrentes do presente procedimento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.4.4.90.51.91 (11783)

## CLÁUSULA SEXTA- DAS MULTAS E PENALIDADES:

- 6.1 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei 14.133/21;





Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo até 03 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021);

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORÇA MAIOR:

- 7.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 24hs (vinte e quatro horas) essa comunicação descrevendo as ocorrências.
- 7.2 As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.
- 7.3 O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- 8.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 8.1.1 1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21;
- 8.1.2 Determinada por ato unilateral e motivado da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 8.1.3 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no edital;
- 8.1.4 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.1.5 Em caso de rescisão prevista no § 2°, do art. 138, da Lei n 14.133/21, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver



Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

sofrido e terá direito a devolução da garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; pagamento do custo da desmobilização.

8.1.6. Os demais casos, previsões e processamento previstos na Lei nº 14.133/21;

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 9.1. A empresa vencedora obriga-se a:
- 9.1.1 Aceitar mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;
- 9.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Capela de Santana e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
- 9.1.3 Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no máximo 30 (trinta) dias após solicitação através de nota de empenho, na Prefeitura, localizada no seguinte endereço: Avenida Coronel Orestes Lucas, 2335, Centro, Capela de Santana- RS, de segunda a sextas-feiras das 07h30 as 13h30minhs devendo ser expedida a nota fiscal.
- 9.1.4 Proceder a substituição do produto, que for entregue fora do que consta no Edital;
- 9.1.5 Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.
- 9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.6 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 9.1.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitados;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 10.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
- 10.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "17" do edital.
- 10.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.



## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse do Município.
- 11. 2 Para fins de cumprimento do art. 117, §1°, §2° e §3°, da Lei n.° 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). Edison Luis Pulz, Matricula nº 2265-9, Engenheiro Civil, e Secretario da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Sr. Jorge Carlos Follmer.
- 11.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Este contrato e o Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2024– Processo Licitatório nº xx/2024 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

- 13.1 − O objeto da licitação tem vigência de 12 meses a contar da assinatura do termo contratual, ,cujo termino da vigência por si só não exime a contratada de executar suas obrigações.
- 13.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.5 O presente contrato não terá qualquer espécie de reajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

- 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Portão/RS para dirimir questões oriundas do presente contrato.
- 14.2 E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capela de Santana - RS xx de mês de 2024

Сарсі	ia de Santana - N	s, an uc mes uc	2024.	
José Alfredo Machado		<u> </u>		
Prefeito Municipal				
Assessoria Jurídica	_			
Assessoria juriurea				





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

#### **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A proponente	_, inscrita no CNPJ n° p	OI
intermédio de seu representante lega	al o(a) Sr(a)	
portador(a) da Carteira de Identidade	e nº e do CPF	n <sup>.</sup>
, DECLA	ARA, para fins do disposto no <u>inciso VI do art. 68 da L</u>	.е
nº 14.133/21, que não emprega menor	de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso o	Эl
insalubre e não emprega menor de dezess	seis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quat	orze anos, na condição de aprendiz ( ).	
, em de	2024.	

**PROPONENTE** 





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 01/2024, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 , em/	/2024.
Carimbo do CNPJ	
NOME DO REPRESENTA	ANTE





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

#### Anexo V

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF N°(n° do CNPJ), s completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nome do rep da Carteira de Identidade n° (n° da CI) e do CPF n°(n° do CPF), DECL	resentante), portador(a)
Lei que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO ELETRON condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, e econômico-financeira,	NICO 01/2024, quanto à
ciente e concorda com o disposto no Edital.	•
(Local e Data)	
Representante Legal	
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)	

às





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 - Centro, Capela de Santana/RS - CEP 95745-000 -(51) 3698-1155

#### ANEXO VI

#### MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

Cidade:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

5.4 Reboco das paredes internas e externas

6 PINTURAS

5.5 Revestimento das paredes em cerâmica esmaltada

6.1 Pintura das paredes com tinta acrílica, duas demãos interna

6.2 Pintura das paredes com tinta acrílica, duas demãos externa

Nome da Empresa:

Inscrição Estadual: **Endereço Completo:** 

**CNPJ:** 

CEP:

(de preferência em papel timbrado da Proponente – juntamente com esta proposta assinada.)

Fone: (

M<sup>2</sup>

M²

87530

87265

88421

88423

SINAPI

SINAPI

SINAPI

SINAPI

386,90

58,00

276,90

110,00

TOTAL ITEM

40.48

59,26

21,05

48,97

71,69

32,97

25,47

	, conforme necessidade e critério da Admir	nistração	Pública	a, co	onforme	e Terr	no de	Referêr	ncia
		-							
ANE	EXO I deste instrumento, em conformidade con	m o estal	belecido	o no	Edital	de P	regão	Presenc	ial r
01/2	024 – Processo Licitatório nº 80/2024, acatando	todas as	estipula	ções	consig	nadas	no edi	tal, conf	form
			•	,	C			·	
abaix	XO:								
PL	ANILHA ORÇAMENTÁRIA-MATERIAL e MÃO OBRA	de							
LOC	A: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SRÆ ALIZAÇÃO: RUA HELMO NONNEMACHER,№1115, CAPELA DE SANTAN A:134.30 m²	_	AS						
	PI: DATA BASE : out/2023			BDI AD( (%):	OTADO	20,98%			
Item	Descrição dos	CÓDIGO S	SINAPI	Un.		Valor unitário	Valor Unitário	VALOR	%
	Materiais	002.00		0	Α	s / BDI	C / BDI	TOTALC / BDI	,,
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Limpeza de superficiae c/ jato	SINAPI	99814	M <sup>2</sup>	135,00	1,97	2,38	321,30	3,58
1.2	Tapume com compensado de madeirs	SINAPI	98458	M <sup>2</sup>		127,48		7.773,19	
	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, medidas 2,40x1,20m	SINAPI	4813	M <sup>2</sup>	2,88	,		871,06	
					TOTAL ÎTE	,	01:	8.965,55	
2	FUNDAÇÃO								
3	PAVIMENTAÇAO								
4	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO								
4.1	Demolição de Alvenaria existente	SINAPI	97622	M <sup>3</sup>	3,04	57,70	69,81	212,22	9,31
	Alvenaria de vedação	SINAPI	103322	M <sup>2</sup>	30,00	,		2.067,60	
,,_	and a de ready as	0	100011	1.4.	TOTAL ITE		04:	2.279,82	,
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES								
5.1	Chapisco sobre paredes internas e externas, traço de 1:3	SINAPI	87878	M <sup>2</sup>	386,90	4,81	5,82	2.251,76	4 22
		SINAPI	87775	M <sup>2</sup>	386,90	,	64,14		
	Emboço p/ recebimento de cerâmicas, em argamassa TRAÇO 1:2:8.	SINAPI	87528	M <sup>2</sup>	58,00	,			,

5.83%

35,56%

7,80%

36,99%

18.946,49

4.158,02

53.280,26

9.129,39 52,239

2.801,70 16,03%





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

duas de m 6.5 Pintura tir	ãos.(forro) ita de acabaqmento a óleo em madeira, 2 demãos (portas)	SINAPI SINAPI	102217 88411	M <sup>2</sup>	35,00 110,00 TOTAL ITEM	17,48 2,99	21,15 3,62		4,24% 2,28%
duas de m	ãos.(forro)					,	-,		,
		01147411	102210		105,50	.0,00	20,00	0.700,00	21,7270
6.4 Dinturation	ita de acabamento ( pigmentada ) esmalte sitético fosco em madeira 🛭	SINIAPI	102218	M <sup>2</sup>	189.50	16.56	20.03	3.795.69	21 72%
6.3 Pintura a d	óleo brilhante sobre superficie metálica, incluso uma demão de fundo ivo	SINAPI	100741	M <sup>2</sup>	20,00	25,36	30,68	613,60	3,51%

7	COBERTURA								
7.1	Estrutura de madeira para o telhado	SINAPI	92543	M <sup>2</sup>	142,50	16,10	19,48	2.775,90	6,82%
	Cobertura com telha ondulada de fibrocimento, espessura 6 mm, com inclinação de 30º	SINAPI	94210	M²	142,50	53,22	64,39	9.175,58	22,55%
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de telha de fibrocimento, espessura 6 mm	SINAPI	100325	m	25,00	93,76	113,43	2.835,75	6,97%
7.4	Forro de madeira em pinus	SINAPI	96112	M <sup>2</sup>	156,50	114,20	138,16	21.622,04	53,13%
7.4	Acabamentos p/ forro (Roda-forro em madeira Pinus)	SINAPI	96122	m	109,50	32,36	39,15	4.286,93	10,53%
					TOTAL ITE	И	07:	40.696,20	28,26%

8	ESQUADRIAS								
8.1	Janela de aço basculante	SINAPI	94559	M <sup>2</sup>	2,00	662,27	801,21	1.602,42	13,88%
8.2	Vidro espessura 4mm, para janela basculante	SINAPI	102152	M <sup>2</sup>	10,00	153,00	185,10	1.851,00	16,03%
8.3	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca , 60X210cm	SINAPI	90820	Un	5,00	425,54	514,82	2.574,10	22,29%
	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca , 90X210cm	SINAPI	90825	Un	4,00	914,41	1.106,25	4.425,00	38,32%
	Fechadura de embutir c/ cilindro , externa completa, acabamento padrão popular, incluso de furo - forn. e instalação.	SINAPI	91304	Un	3,00	112,58	136,20	408,60	3,54%
8.6	Fechadura de embutir c/ cilindro ,p/ banheiro completa, acabamento padrão popular, incluso de furo - forn. e instalação.	SINAPI	91305	Un	5,00	113,24	137,00	685,00	5,93%
					TOTAL İTE	М	08:	11.546,12	8,02%

_									
	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
	Instalações de tubos PVC, soldável, água fria, DN 25 mm, inclusive conexões, cortes e fixações		COMPOSIÇÃO	m	20,00	53,82	65,11	,	68,73%
9.2	Joelho de 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm	SINAPI	89362	Un	15,00	9,85	11,92	178,80	9,44%
9.3	Tê, PVC, soldável, DN 25 mm	SINAPI	89395	Un	5,00	13,63	16,49	82,45	4,35%
9.4	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, 25 mm x 3/4"	SINAPI	94703	Un	10,00	23,24	28,12	281,20	14,84%
9.5	Registro de esfera PVC, soldável, água fria, DN 25 mm	SINAPI	94489	Un	1,00	41,30	49,96	49,96	2,64%
					TOTAL ITE	И	09:	1.894,61	1,32%
10	instalações elétricas								
11.1	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.	SINAPI	91993	Un	2,00	51,62	62,45	124,90	2,61%
11.2	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa.	SINAPI	92001	Un	4,00	37,57	45,45	181,80	3,81%
	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.	SINAPI	91953	Un	2,00	33,08	40,02	80,04	1,68%
	Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.	SINAPI	91959	Un	1,00	50,67	61,30	61,30	1,28%
	Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa, forn. e instalação.	SINAPI	91967	Un	1,00	68,25	82,57	82,57	1,73%
	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação.	SINAPI	91925	m	51,00	3,51	4,25	216,75	4,54%
	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 p/ circuitos terminais - forn.e instalação.	SINAPI	91926	m	120,00	4,21	5,09	610,80	12,79%
	Eletrodutio flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais inst. em forro - forn. e instalação.	SINAPI	91834	m	58,00	19,96	24,15	1.400,70	29,32%
11.9	Eletroduto rígico roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"),p/ circuitos terminais, inst. em parade/piso -forn. e instalação.	SINAPI	91871	m	25,00	15,95	19,30	482,50	10,10%
11.10	Luminária tipo calha, de sobrepor, c/ 2 lâmpadas tubulares de 36w - forn. e inst.	SINAPI	97586	Un	7,00	181,38	219,43	1.536,01	32,15%
				•	TOTAL ITE	И	10:	4.777,37	3,32%

11	LOUÇAS E ACESSORIOS SANITARIOS								
		SINAPI	95469	Un	4,00	297,99	360,51	1.442,04	46,50%
12.2	Papeleira de parede em metal cromado (Fornecimento e Instalação)	SINAPI	95544	Un	5,00	89,00	107,67	538,35	17,36%
	Torneira cromada, padrão popular - fornecimento e instalação.	SINAPI	86913	Un	1,00	83,42	100,92	100,92	3,25%
	Assento sanitário convencional -(Fornecimento e Instalação)	SINAPI	100849	Un	5,00	43,36	52,46	262,30	8,46%
	Extintor de incêncio portátil c/ carga de PQS de 12 KG, CLASSE BC - F	SINAPI	101911	Un		27,69	33,50	0,00	0,00%
	Lavatorio Louça branca suspenso, 29,5 X 39CM ,incl.sifão em PVC, válvula e engatew flexível	SINAPI	86942	Un	2,00	313,21	378,92	757,84	24,44%
TOTAL ITEM 11:								3.101,45	2,15%

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 113,1%

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:

- () FAX:
- () E-MAIL:





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos (EPI), transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos serviços citados no objeto.

Local e data

Assinatura

OBS: OBEDECER RIGOROSAMENTE A ORDEM APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51) 3698-1155

#### ANEXO VII

# DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa(nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nº do CPF), portador(a) da Carteira de Identidade nº
(Local e Data)
Representante Legal
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)





www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 - Centro, Capela de Santana/RS - CEP 95745-000 - (51) 3698-1155

#### ANEXO VIII

## DECLARÇÃO PROPOSTAS INTEGRAM ENCARGOS

A empresa(nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº
(Local e Data)
Representante Legal
(Nama a assinatura da rangaantanta lagal a agrimba da CNDI da ampuasa)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)